ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.004 **DE** 01 **DE** novembro **DE 2022**

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 480.875,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 480.875,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para atender a Aquisição de Máquinas, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R$ 405.875,00 (Convênio União)
FONTE 05 - R$ 75.000,00 (Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máq., Trat., Implementos Agrícolas e Outros	R$	405.875,00
44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máq., Trat., Implementos Agrícolas e Outros	R$	75.000,00

Art. 2º) – A importância de R$ 405.875,00 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), é advinda do contrato de repasse nº 922633/2021/MAPA/CEF e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.006 - Convênios 922633/2021 – Aquisição de Máquinas

Art. 3º) – O valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	75.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6,º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de novembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 03 / 11 / 2022.
D.O. nº 1043. Pág.(s) 1-2
SERVIDOR
Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa
Matr. 01/012